



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

PROTOCOLO

Nº: 090/13

Data: 25/02/13

Hora: 14:55

Visto: Adejacir

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

EMENTA: Requer informações sobre os serviços de Prestados da coleta de lixo e seu contrato.

FERNANDO VANUCHI PEPPE e **RAFAEL HADDAD**, vereadores que o presente subscrevem, com amparo no artigo 113, § 3º, inciso IX do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município:

Art. 98 - O Município deverá promover, em consonância com a política urbana e as disposições do Plano Diretor, programas de saneamento básico destinados a melhorar as condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e os níveis de saúde da população.

Parágrafo Único - A ação do Município deverá orientar-se:

[...]

d) **rever convênios e contratos de prestação de serviços** na área, todas as vezes que estes não estiverem servindo efetivamente à população, **principalmente em relação** à qualidade dos serviços prestados e às **tarifas cobradas**.

Vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência que sejam REQUERIDAS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal as seguintes informações:

- a) CÓPIA DO CONTRATO DE PROGRAMA / CONVÊNIO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO E A SANEPAR, ESTES, ACOMPANHADOS DE TODOS OS SEUS ANEXOS E DO COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE SEUS EXTRATOS;
- b) CÓPIA DAS LEIS AUTORIZADORAS, ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO E CONTRATO, ESTAS, TAMBÉM ACOMPANHADAS DE SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

- c) CÓPIA DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE A PARTE QUE CONTEMPLA O DIAGNÓSTICO E O PLANEJAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO.
- d) CÓPIA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, EM ESPECIAL, A PARTE RELATIVA AOS RESÍDUOS SÓLIDOS.
- e) CÓPIA DO PPA (vigente), LDO (2012 e 2013) e LOA (2012 e 2013), ONDE CONSTE A PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTES ÀOS RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO).
- f) PLANILHA DE CUSTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2010, 2011 E 2012.
- g) DEMONSTRATIVO DE VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO NOS ANOS DE 2010 E 2011, BEM COMO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS, DO MESMO PERÍODO.
- h) SOBRE A FORMA DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS, REQUEIRA AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: A CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES (comercial, industrial, residencial, outros – indicando, caso haja, diferenciação por porte); O NÚMERO DE CONTRIBUINTES POR CLASSIFICAÇÃO; A FORMA COMO FORAM ESTABELECIDOS OS VALORES COBRADOS POR CLASSIFICAÇÃO.
- i) PARECER SE A LEI MUNICIPAL E O CONTRATO DE CONCESSÃO CONTEMPLA A LEI FEDERAL 12.305/10 DE AGOSTO DE 2010?

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

FERNANDO VANUCHI PEPPESS
VEREADOR (PMDB)

RAFAEL HADDAD MANFIO
VEREADOR (PDT)